

Edital nº 024/2018 – FAPEMA-H2020

Credenciamento para Participação de Pesquisadores Apoiados pela FAPEMA em Propostas Submetidas a Editais do Programa Horizonte 2020

O Governo do Estado do Maranhão e a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI, por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão - FAPEMA, com o objetivo de promover a cooperação científica internacional e fomentar o desenvolvimento científico e tecnológico, dentro da linha de ação **Mais Inovação**, e no âmbito do programa **Cooperação Internacional**, tornam público o presente Edital e convidam os interessados a apresentarem suas propostas nos termos aqui estabelecidos.

1. APRESENTAÇÃO

O Horizonte 2020 é o programa de pesquisa e inovação da União Europeia que está oferecendo cerca de € 80 bilhões de financiamento ao longo de sete anos (2014 a 2020). Propostas para o H2020 podem incluir pesquisadores e instituições acadêmicas e não acadêmicas (incluindo empresas) de fora da União Europeia. Contudo, embora a União Europeia financie a participação de parceiros provenientes de países do “alargamento” (*EU Enlargement*) e entorno da União Europeia e de países em desenvolvimento, não financia automaticamente parceiros provenientes de países industrializados e economias emergentes, como o Brasil. Participantes provenientes de tais países devem obter financiamento de outras fontes.

Pesquisadores elegíveis para financiamento pela Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão (FAPEMA) devem utilizar esse edital de credenciamento para se candidatar a receber auxílio e bolsas da FAPEMA.

2. FUNCIONAMENTO E CRONOGRAMA

O presente edital credencia pesquisadores vinculados a Instituições de Ensino Superior e/ou Pesquisa sediadas no Maranhão a obter financiamento, sob a forma de auxílio e bolsas para aderirem a propostas submetidas a diversos Editais do Programa Horizonte 2020, em parceria com pesquisadores provenientes de instituições acadêmicas e não-acadêmicas sediadas na União Europeia.

- 2.1. O proponente deverá submeter um pré-projeto, com orçamento detalhado, para a FAPEMA (ver item 6, “Itens Financiáveis), relativo à sua participação em uma chamada do Horizonte 2020, conforme anexo 1;
- 2.2. O edital se organiza em duas chamadas, cujos prazos finais precedem os prazos de submissão de propostas para as chamadas do Horizonte 2020;
- 2.3. A cada chamada, serão classificadas propostas em número que o Comitê de Julgamento e a Diretoria da FAPEMA considerarem adequado;
- 2.4. Será publicada uma lista de propostas pré-aprovadas, classificadas de acordo com a nota da avaliação realizada pelo Comitê de Julgamento;
- 2.5. Caso a proposta submetida ao Edital do Programa H2020 seja aprovada, poderá receber recurso da FAPEMA;
- 2.6. A aprovação neste edital não garante a aprovação em nenhum Edital publicado pelo Horizonte 2020;
- 2.7. O contrato de concessão de financiamento (*Grant Agreement*), concedido pela Comissão

Europeia ao consórcio de pesquisadores deve ser entregue como parte da documentação impressa, consistindo em item necessário para a concessão do Termo de Outorga;

- 2.8.** O proponente deve atentar para o cronograma das chamadas de inscrição para este Edital, e para os prazos do calendário de Editais do Programa Horizonte 2020 (ver anexo I), e submeter propostas na rodada que preceda o período de inscrições para o Edital desejado.

3. CRONOGRAMA

Chamadas	Prazo para submissões aos Editais do Horizonte 2020	Período de inscrições do Edital FAPEMA-H2020	Resultado	Entrega da documentação impressa
1º	2º Semestre de 2018	06/06/2018 a 13/07/2018	10/08/2018	Até 10 dias após a concessão do <i>Grant Agreement</i>
2º	1º Semestre de 2019	14/09/2018 a 01/11/2018	31/11/2018	

4. RECURSOS FINANCEIROS E SUA APLICAÇÃO

- 4.1.** Os recursos alocados para o financiamento do presente edital são da ordem de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais) oriundos do Tesouro Estadual, definidos na **P.I. MAISNOVA16**;
- 4.2.** As propostas não podem, individualmente, exceder o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) no montante total solicitado, aplicados em auxílios e bolsas;
- 4.3.** Cada projeto deve ter duração máxima de até 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da assinatura do Termo de Outorga.

5. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

5.1. Da proposta (pré-projeto)

- Os pré-projetos deverão ser desenvolvidos pesquisadores ou grupos de pesquisadores vinculados a uma ou mais instituições de ensino superior e/ou pesquisa, podendo abranger vários departamentos e/ou Instituições de Ensino Superior e/ou Pesquisa, sediadas no Estado do Maranhão, em parceria com grupos vinculados a instituições localizadas fora do Brasil;
- Os pré-projetos devem se enquadrar nos critérios do Edital específico do Programa Horizonte 2020 para o qual será submetido;
- Os pré-projetos deverão possuir orçamento compatível com os itens financiáveis (item 6 do Edital);
- O pré-projeto deverá deixar claro o papel a ser desempenhado pelo proponente e pela equipe de pesquisadores apoiados pela FAPEMA no projeto como um todo, que será submetido ao H2020;
- O pré-projeto deverá demonstrar de que maneira o projeto final pode contribuir para o desenvolvimento científico e tecnológico do Maranhão.

5.2. Do proponente e demais participantes

O proponente deverá ser o coordenador da proposta, responsável pela gestão e aplicação dos



recursos financeiros, assim como pela prestação de contas à FAPEMA, atendendo os critérios abaixo:

- a) Ter vínculo empregatício com Instituição de Ensino e/ou Pesquisa Superior, pública ou privada sem fins lucrativos, sediada no Maranhão;
- b) O proponente deve ter o grau de doutor, estar ativa e produtivamente envolvido em pesquisa relevante para a proposta e não pode pertencer a mais de uma proposta apresentada a este Edital;
- c) Podem constar também da equipe, como Pesquisadores Associados: pós-doutores, pós-graduandos, devendo ser listados como membros da equipe executora no sistema Patronage e concedendo a anuência formal, via sistema, para sua participação;
- d) O proponente deve apresentar anuência formal de sua instituição quanto à participação nesta proposta, feita pelo sistema Patronage;
- e) O proponente e os pesquisadores associados devem possuir cadastro atualizado nas plataformas Patronage da FAPEMA (www.fapema.br/patronage/) e Lattes do CNPq (lattes.cnpq.br/);
- f) Pesquisadores aposentados, mas reconhecidamente ativos junto à sua instituição de origem, podem ser considerados como Pesquisadores Associados da equipe, desde que devidamente credenciados e com a anuência formal da instituição, via sistema Patronage;
- g) Propostas que também visem a realização de missão no Maranhão, com o apoio para o deslocamento de pesquisadores estrangeiros, serão valorizadas, porém não obrigatórias.

6. ITENS FINANCIÁVEIS

Serão financiados itens relativos às despesas de capital e custeio, desde que diretamente relacionados aos objetivos e as atividades do projeto. Todas as despesas financiáveis deverão ser comprovadas mediante nota fiscal, conforme Manual de Execução e Prestação de Contas, disponível no site da FAPEMA e Patronage.

6.1. Despesas de capital

Materiais permanentes como máquinas, material bibliográfico, equipamentos de pequeno porte destinados à execução do projeto, entre outros, conforme o Manual de Execução e Prestação de Contas da FAPEMA.

6.2. Despesas de custeio

- a) Material de consumo;
- b) Despesas com a contratação de terceiros, pessoa física ou jurídica (de caráter eventual), desde que não ultrapassem 30% do valor máximo da proposta;
- c) Passagens aéreas nacionais e internacionais, despesas com locomoção e diárias (nacionais e internacionais), necessárias ao desenvolvimento do projeto e para participação nos seminários (diárias, conforme o Quadro de Diárias da FAPEMA http://www.fapema.br/patronage/diarias/tabela_diaria.pdf). Diárias não devem ultrapassar 20% do valor total solicitado na proposta;
- d) Despesas referentes a frete deverão ser incluídas ao preço unitário do bem orçado;
- e) Seguro-saúde.

6.3. Bolsas e modalidades

- a) O(s) bolsista(s) deverão ser indicados pelo proponente após o resultado do edital, no entanto os valores das bolsas já devem constar no orçamento (valores conforme indicação para cada modalidade de bolsa);

- b) Os valores das bolsas deverão ser incluídos nos itens financiáveis sendo, portanto, responsabilidade do proponente o gerenciamento deste recurso;
- c) As despesas com bolsas não poderão ultrapassar 60% do valor máximo da proposta;
- d) A vigência das bolsas deverá ser de acordo com o cronograma da proposta e deverá atender às seguintes modalidades:

Modalidade	Valor	Descrição	Duração
Pesquisador Visitante 3 (PV3)	R\$ 7.000,00 (sete mil reais)	Destinadas a apoiar a estadia dos pesquisadores com doutorado durante a realização de trabalho da cooperação, no Brasil e no exterior, desde que tenha duração mínima de 25 (vinte e cinco) dias.	Missões contínuas com duração superior a 30 (trinta) dias, podem receber mais de um mês de bolsa.
Bolsa de Estágio no Exterior (BEST-EXT)	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)	Destinada a apoiar pesquisadores brasileiros de pós-graduação no exterior.	De 1 (um) a 3 (três) meses.
Bolsa instalação (BINST)	R\$ 2.000,00 (dois mil reais)	Destinada a atenuar gastos com deslocamento e instalação. Paga junto ao primeiro mês da Bolsa Estágio no Exterior.	Máximo de 1 (um) mês.

6.4. Itens não financiáveis

São vedadas as despesas com:

- a) Taxas de administração, rotina, gerência, multas, juros ou correção monetária, e outros similares;
- b) Pagamentos contábeis e administrativos, incluindo despesas com contratação de pessoal da própria instituição solicitante (ou parceira);
- c) Prestação de serviços por quaisquer servidores públicos ativos e inativos;
- d) Contratação de pessoa física para serviços de coordenação, digitação, consultoria entre outros;
- e) Despesas relacionadas à publicidade e/ou brindes, coquetéis, jantares, shows manifestações artísticas de qualquer natureza, ornamentação, certificados, crachás, pastas e similares;
- f) Carros, telefones e créditos de celulares, além de outros bens materiais que tenham despesas constantes com a manutenção e/ou a operação.

7. O PRÉ-PROJETO

7.1. Da proposta

A proposta submetida à FAPEMA deve se enquadrar em todos os critérios exigidos pelo Edital específico do Programa H2020, e ter no máximo 20 (vinte) páginas. Deve conter, obrigatoriamente:

- a) Identificação do proponente e da equipe, com os dados da equipe internacional;
- b) Especificar o título da proposta para o qual está se credenciando a participar;

- c) Identificar de maneira clara e precisa para qual edital está se credenciando para submeter a proposta (ver anexo I para propostas prioritárias para pesquisadores do Maranhão e o link a seguir para a totalidade das chamadas disponíveis: <http://ec.europa.eu/research/participants/portal/desktop/en/opportunities/h2020/index.html>);
- d) Resumo; Introdução; Justificativa para a escolha do tema; Objetivos; Metodologia; Metas e Resultados Esperados; Impactos econômicos e sociais esperados para o Estado do Maranhão e para o País;
- e) Importância da participação do proponente ou da equipe de pesquisadores do Maranhão na proposta;
- f) Infraestrutura já existente na instituição de ensino superior e/ou pesquisa que será utilizada na realização do projeto;
- g) Experiência do proponente responsável e da equipe envolvida, em especial na área da pesquisa;
- h) Cronograma de execução em meses;
- i) Bibliografia relacionada ao projeto.

7.2. Do Plano de Trabalho das Missões

Deve ser elaborado também um plano preliminar de trabalho das missões, contendo todas as missões, em arquivo único conforme **ANEXO I**, incluindo:

- a) Identificação da missão;
- b) Local da missão;
- c) Duração da missão;
- d) Objetivos e justificativa da missão;
- e) Identificação dos pesquisadores;
- f) Quantidade de dias de missão por pesquisador;
- g) Total de meses de bolsas concedidas por participante;
- h) Total de recursos em bolsas e auxílios para a realização da(s) missão(ões).

8. SUBMISSÃO DE PROPOSTAS

As propostas deverão ser apresentadas por meio eletrônico no sistema Patronage (inscrição on-line) conforme as instruções a seguir:

8.1. Preenchimento do Formulário Eletrônico

Para a inscrição das propostas os proponentes deverão preencher e enviar o Formulário de Solicitação on-line disponível na plataforma Patronage (www.fapema.br/patronage/).

8.2. Submissão on-line

No momento da inscrição na plataforma Patronage, deverão ser anexados os documentos abaixo, sempre em formato "PDF", com o tamanho máximo de 02 megabytes:

- a) Projeto, conforme o item 7.1;
- b) Plano de Trabalho das Missões, conforme o item 7.2;
- c) Currículo Lattes atualizado e disponível do proponente, a partir de 2015;
- d) Orçamento detalhado e justificado, contendo todos os itens solicitados com seus respectivos valores em reais (R\$), a justificativa para realização das despesas e as etapas do projeto em que ocorrerão. Deve estar claramente indicado no orçamento os itens: Material de consumo; Despesas com Missões indicando os trechos, a quantidade de dias e os pesquisadores beneficiados, com a discriminação dos itens Passagens e os valores investidos em bolsas;
- e) Declaração de concordância da equipe de colaboração internacional;

- f) Currículo Lattes dos Pesquisadores Associados, com exceção a pesquisadores estrangeiros (modelo livre);
- g) Comprovante de vínculo empregatício dos pesquisadores associados, conforme item 5.2.

- 8.2.1. A instituição de vínculo do proponente (previamente cadastrada na Plataforma Patronage) poderá atestar a anuência eletrônica após a submissão da proposta. A anuência será validada no Patronage da FAPEMA pelo representante legal da IES. Caso a instituição não possua cadastro de seu representante, será liberado um campo no sistema Patronage para anexar o termo de anuência institucional, que deverá ser assinado;
- 8.2.2. O prazo para efetuar a anuência eletrônica institucional será de até sete dias após o encerramento da submissão on-line;
- 8.2.3. Após o envio dos dados será gerado, via Patronage, um comprovante de submissão;
- 8.2.4. Caso sejam recebidas propostas idênticas, submetidas por proponentes diferentes, todas serão desclassificadas.

8.3. Documentação Impressa (somente em caso de aprovação da proposta pelo Programa H2020)

Somente as propostas aprovadas deverão encaminhar a documentação impressa, que deverá apresentar:

- a) Formulário de solicitação, assinado;
 - b) Projeto idêntico ao submetido on-line;
 - c) Plano de Trabalho das Missões detalhado;
 - d) Orçamento com os devidos ajustes, caso o valor aprovado seja diferente do valor solicitado;
 - e) Comprovante de conta corrente no Banco do Brasil para uso exclusivo para a movimentação dos recursos do projeto (proponente);
 - f) Cópia do RG e CPF do proponente e bolsista(s);
 - g) Currículo Lattes do proponente;
 - h) Currículo Lattes dos demais membros da equipe;
 - i) Comprovante de vínculo do proponente com instituição de ensino superior (contracheque ou documento assinado pelo pró-reitor/reitor);
 - h) Documento de anuência dos pesquisadores, assinado pelos participantes da proposta, atestando também que não participam de nenhuma outra proposta deste Edital;
 - i) Declaração de concordância da equipe de colaboração internacional;
 - j) Contrato de concessão de financiamento (*Grant Agreement*), concedido pela Comissão Europeia.
- 8.3.1. Apenas serão aceitas propostas que obedecerem aos prazos estipulados no cronograma deste edital;
 - 8.3.2. Caberá aos proponentes a conferência da documentação necessária para o atendimento ao presente edital, tendo em vista que o setor de protocolo não poderá se responsabilizar pela conferência de documentos;
 - 8.3.3. A documentação impressa deverá ser postada via correios, com Aviso de Recebimento, ou entregue pessoalmente no protocolo da FAPEMA, em envelope lacrado contendo as informações a seguir:

Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e
Tecnológico do Maranhão–FAPEMA
Rua Perdizes, 05, Qd. 37–Jardim Renascença II–São Luís, Maranhão
CEP 65075-340

EDITAL FAPEMA N° 024/2018
FAPEMA-H2020

9. SELEÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

A seleção das propostas submetidas em atendimento a este edital será realizada por meio de análises e avaliações comparativas, de acordo com as seguintes etapas:

9.1. Etapa I – Enquadramento

Será realizada pela área técnica da FAPEMA, e consistirá na pré-análise das propostas apresentadas. Serão verificados os itens abaixo:

- a) Elegibilidade do proponente e da instituição;
- b) Conformidade com os prazos e documentação exigida.

9.2. Etapa II - Avaliação quanto ao mérito técnico-científico e relevância

Esta etapa será realizada por consultores ad hoc convidados pela FAPEMA. A análise dos projetos será realizada com base em notas de 0 a 10 e nos critérios listados a seguir:

Crítérios	Peso	Nota
I. Mérito científico e acadêmico da proposta.	3	0-10
II. Relevância para o desenvolvimento científico e tecnológico do Maranhão.	3	0-10
III. Adequação do orçamento aos objetivos e metas propostos.	2	0-10
IV. Condições de reciprocidade entre as equipes e de continuidade das atividades desenvolvidas.	2	0-10

9.2.1. Em caso de empate, servirão como critério de desempate as notas nos itens I e II, nessa ordem.

9.3. Etapa III - Avaliação pelo Comitê de Julgamento

As propostas são submetidas à apreciação do Comitê de Julgamento, especialmente constituído para esse edital, composto por pesquisadores (consultores ad hoc) e por representante(s) da Diretoria Executiva da FAPEMA.

- 9.3.1. O comitê de julgamento terá parecer preponderante sobre as demais etapas;
- 9.3.2. O comitê de julgamento fará a classificação das propostas, que serão contempladas até o limite financeiro do presente edital. Assim, ainda que tenham méritos, poderão existir propostas recomendadas, mas não contempladas;
- 9.3.3. As propostas enquadradas deverão ser classificadas com base na sua nota final que irá variar de 0 a 10. A pontuação final é obtida pela média ponderada da pontuação curricular a partir de 2015 (calculada pela equipe técnica da FAPEMA com base no sistema de pontuação – Anexo II) e pela avaliação de mérito técnico-científico, com base nos critérios apresentados no item “9.2”, e conforme os pesos da tabela abaixo:

Avaliação	Nota	Peso
Mérito técnico-científico e relevância	0-10	2
Avaliação curricular	0-10	1

9.3.4. É vedado a integrantes do comitê julgar propostas em que:

- Esteja participando da equipe do projeto seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou na colateral, até o terceiro grau;
- Esteja litigando judicial ou administrativamente com qualquer membro da equipe do projeto ou seus respectivos cônjuges ou companheiros.

10. HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

10.1. Após a deliberação do comitê de julgamento caberá à Diretoria Executiva da FAPEMA a decisão final e a homologação do resultado;

10.2. A Diretoria Executiva da FAPEMA apreciará as propostas analisadas podendo aplicar ajustes no orçamento, se for necessário, e emitirá a decisão final sobre sua aprovação. Nestes casos, a aprovação final da proposta ficará condicionada à realização dos ajustes solicitados, no prazo determinado pela Fundação;

10.3. Os resultados serão publicados no portal da FAPEMA, conforme os prazos previstos no cronograma, cabendo aos interessados a responsabilidade de informar-se do mesmo;

10.4. Ao final do prazo da entrega da documentação impressa, o resultado homologado será publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão.

11. CONTRATAÇÃO DAS PROPOSTAS

11.1. Após a comunicação da FAPEMA via e-mail de possíveis ajustes nas propostas, deverá ocorrer o encaminhamento da documentação complementar, de acordo com os prazos e as demais orientações da equipe técnica da FAPEMA;

11.2. Caso não ocorra o correto encaminhamento da documentação complementar, a Diretoria Executiva da FAPEMA poderá anular a concessão e encaminhar o cancelamento da proposta;

11.3. Após a entrega da documentação complementar será emitido o Termo de Outorga, que deverá ser assinado e enviado, conforme a orientação encaminhada pela FAPEMA via e-mail;

11.4. A liberação dos recursos dar-se-á na forma estabelecida no Termo de Outorga, devendo o repasse financeiro ocorrer após a assinatura das partes, de acordo com a disponibilidade orçamentária da FAPEMA;

11.5. As propostas recomendadas serão contratadas em nome do proponente que será considerado o coordenador da proposta, responsável por todas as obrigações contratuais, pela correta aplicação dos recursos públicos e a prestação de contas à FAPEMA;

11.6. Para receber o auxílio o proponente deverá estar adimplente com a FAPEMA. Proponentes e membros da equipe executora em situação de inadimplência (incluindo aqueles com pendências na apresentação de relatório científico ou em prestações de contas) terão no máximo 30 dias para sanar as pendências. Após esse período, a concessão será cancelada. A eventual aceitação da documentação não garante que o projeto será contratado;

11.7. A FAPEMA não concederá suplementação de recursos para fazer frente a despesas adicionais, ficando entendido que qualquer acréscimo de gastos no projeto será de responsabilidade do proponente.

12. OBRIGAÇÕES DOS OUTORGADOS

12.1. O coordenador deverá observar as orientações sobre o uso dos recursos segundo o edital e o Manual de Execução e Prestação de Contas da FAPEMA (www.fapema.br/);

12.2. O coordenador deverá executar integralmente as atividades previstas na proposta, de acordo com o orçamento aprovado e devolver eventuais recursos não utilizados à FAPEMA;

12.3. O coordenador será responsável por solicitar à FAPEMA autorizações quanto a mudanças no orçamento, prazo de vigência, alocação de equipamentos e demais questões do desenvolvimento do projeto, com antecedência de pelo menos 30 dias;

12.4. Não será possível substituir o coordenador. Em caso de força maior, a mudança ficará condicionada à análise e aprovação da FAPEMA. Nos demais casos, o impedimento de execução do projeto pelo coordenador implicará na rescisão do termo de outorga e na devolução dos recursos não utilizados;

12.5. Quaisquer publicações e/ou divulgações que resultem do apoio concedido pela FAPEMA, sobretudo em casos de impressos, deverão citar o apoio, e apresentar a logomarca governo do estado do Maranhão, da SECTI e da FAPEMA. Também será de responsabilidade do coordenador o envio do comprovante das publicações decorrentes do auxílio.

13. PRESTAÇÃO DE CONTAS E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS

13.1. A FAPEMA poderá realizar acompanhamento técnico-financeiro da execução do projeto, bem como do plano de trabalho dos estudantes bolsistas;

13.2. Será de responsabilidade do outorgado o encaminhamento da prestação de contas técnica e financeira ao final do projeto, acompanhada de documentos demonstrativos de execução das atividades previstas, em conformidade com o manual de execução e prestação de contas da FAPEMA;

13.3. A prestação de contas se dará, nos prazos estipulados, através de formulários específicos e deverá apresentar o relatório final, com as informações técnicas sobre a execução do projeto (relatório técnico) e a prestação de contas dos recursos financeiros (formulário apropriado disponibilizado no Portal da FAPEMA).

14. DIREITOS DA PROPRIEDADE INTELECTUAL E DE EQUIPAMENTOS

14.1. Os direitos relativos à propriedade intelectual, porventura resultantes do projeto desenvolvido no âmbito deste edital, poderão ser objeto de proteção nos termos da legislação vigente, relativa à propriedade intelectual, tendo como cotitulares a FAPEMA e o proponente/coordenador, respeitados os direitos do autor e as proporções dos recursos alocados pelas instituições envolvidas no desenvolvimento de cada produto e/ou processo.

15. RECURSOS, REVOGAÇÃO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

15.1. Qualquer candidato poderá impugnar os termos deste edital, até o quinto dia útil antes do prazo final estabelecido para recebimento dos trabalhos;

15.2. Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado divulgado, eventual recurso deverá ser dirigido à Presidência da FAPEMA no prazo de cinco dias úteis, a contar da data da divulgação dos resultados na página da Fundação;

15.3. Os recursos deverão ser submetidos via Sistema Patronage ou entregues em via impressa no Protocolo da FAPEMA. Admitir-se-á um único recurso por proponente;

15.4. Recursos interpostos fora do prazo não serão aceitos. Igualmente, não serão aceitos recursos interpostos por outros meios que não constem entre os especificados neste edital;

15.5. Os resultados divulgados poderão ser alterados após a análise dos recursos administrativos;

15.6. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da publicação do resultado final, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado;

15.7. A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos a ele alocados, por decisão unilateral da FAPEMA, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza;

15.8. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital aquele que, tendo-o aceito sem objeção, venha a apontar, posteriormente, eventuais falhas ou imperfeições, hipótese em que sua comunicação não terá efeito de recurso.

16. PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS

16.1. Ao coordenador caberá todas as providências que envolvam permissões, custos e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias à execução do projeto;

17. BASE LEGAL E DOCUMENTOS

O presente edital faz referências, no que couber, a legislação e aos documentos contidos na tabela a seguir:

TERMO	LEGISLAÇÃO OU DOCUMENTO
Princípios Constitucionais	Caput e parágrafo 1º do art. 37 da Constituição Federal: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/Constituicao_compilado.html
Princípios Legais	Lei Nº 9.784/1999, Art. 2º: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9784.html
Propriedade Industrial	Lei n.º 9.279/1996, Propriedade Industrial: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9279.html
Programas de Computador	Lei n.º 9.609/1998, Programas de Computador: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9609.html
Direitos Autorais	Lei n.º 9.610/1998, Direitos Autorais: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9610.html
Premiação para inventores de instituições públicas	Decreto 2.553/1998, premiação para inventores de instituições públicas: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d2553.html
Objetivos e princípios	Estatuto e Regimento interno da FAPEMA Decretos Nº 21.012 e 21.013/2005
Valores de diárias para auxílios no país e no exterior	http://www.fapema.br/patronage/diarias/tabela_diaria.pdf
Documentos auxiliares	http://www.fapema.br/patronage/manuais.php
Normas referentes à utilização de recursos financeiros	http://www.fapema.br/patronage/manuais/manual_prestacao_conta.pdf



CONFAP
Conselho Nacional das Fundações
Estaduais de Amparo à Pesquisa



European
Commission

Horizon 2020
European Union funding
for Research & Innovation

FAPEMA



18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. O presente edital regula-se pelos preceitos do Direito Público e, em especial, pelas normas vigentes na FAPEMA;

18.2. A FAPEMA não se responsabilizará por qualquer dano físico ou mental causado aos pesquisadores decorrente da execução do projeto de pesquisa;

18.3. Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste edital poderão ser obtidos junto à Coordenação de Empreendedorismo e Inovação (CIE) da FAPEMA, telefone (98) 2109-1445 ou pelos e-mails joao.reis@fapema.br ou cie@fapema.br;

18.4. A Diretoria Executiva da FAPEMA reservar-se-á o direito de resolver os casos omissos, as divergências e impasses gerados pela interpretação do presente edital.

São Luís, 06 de junho de 2018

Alex Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da FAPEMA

ANEXO I

Chamadas do Programa HORIZONTE 2020 (2018-2020) da União Europeia CONFAP (20/02/2018)

Chamada coordenada entre Comissão Europeia e RNP do Brasil

Entidades brasileiras são excepcionalmente elegíveis para receber financiamento da UE

Entidades dos países do CELAC (América Latina e Caribe) são citadas e incentivadas a participarem de projetos/consórcios

As parcerias internacionais com entidades de países terceiros são incentivadas

HORIZONTE 2020 (2018-2020)				
Áreas do conhecimento		Chamadas	Prazos	Links
Agronegócio Bioeconomia	Segurança Alimentar Agricultura, silvicultura e aquicultura sustentáveis	SFS-31-2019 - ERANET agri-food. ICT-enabled agri-food systems	23 Jan 2019 (1ª fase) 04 Set 2019 (2ª fase)	https://ec.europa.eu/research/participants/portal/desktop/en/opportunities/h2020/topics/sfs-31-2019.html
		SFS-11-2018-2019 - Anti-microbial and animal production. B. [2019] Alternatives to anti-microbials	23 Jan 2019 (1ª fase) 04 Set 2019 (2ª fase)	https://ec.europa.eu/research/participants/portal/desktop/en/opportunities/h2020/topics/sfs-11-2018-2019.html
		SFS-05-2018-2019-2020 - New and emerging risks to plant health	23 Jan 2019 (1ª fase) 04 Set 2019 (2ª fase)	https://ec.europa.eu/research/participants/portal/desktop/en/opportunities/h2020/topics/sfs-05-2018-2019-2020.html
		CE-RUR-08-2018-2019- Closing nutrient cycle [B] Bio-based fertilisers from animal manure; [C] Bio-based fertilisers from other by-products of the agro-food, fisheries, aquaculture or forestry sectors	23 Janeiro 2019	https://ec.europa.eu/research/participants/portal/desktop/en/opportunities/h2020/topics/ce-rur-08-2018-2019-2020.html
Economia do Mar		BG-08-2018-2019 - All Atlantic Ocean Research Alliance Flagship	23 Jan 2019 (1ª fase) 04 Set 2019 (2ª fase)	https://ec.europa.eu/research/participants/portal/desktop/en/opportunities/h2020/topics/bg-08-2018-2019.html
		MG-BG-02-2019 - Ship emission control scenarios, marine environmental impact and mitigation	24 Abril 2019	https://ec.europa.eu/research/participants/portal/desktop/en/opportunities/h2020/topics/mg-bg-02-2019.html
Meio Ambiente Mudanças Climáticas	Ecosistemas Modelagem climática Impactos,	LC-CLA-06-2019 Inter-relations between climate change, biodiversity and ecosystem services	19 Fev 2019 (1ª fase) 04 Set 2019 (2ª fase)	https://ec.europa.eu/research/participants/portal/desktop/en/opportunities/h2020/topics/lc-cla-06-2019.html

	mitigação	DT-SPACE-06-EO-2019- International Cooperation Copernicus – Designing EO downstream applications with international partners	12 Março 2019	https://ec.europa.eu/research/participants/portal/desktop/en/opportunities/h2020/topics/dt-space-06-eo-2019.html
		SC5-21-2019-2020 - ERA- NET Cofund action(s) for climate action, environment, resource efficiency and raw materials	19 Fevereiro 2019	https://ec.europa.eu/research/participants/portal/desktop/en/opportunities/h2020/topics/sc5-21-2019-2020.html
Energia	Energias renováveis	LC-SC3-RES-1-2019-2020 - Developing the next generation of renewable energy technologies	16 Out 2018 (1ª fase) 25 Abr 2019 (2ª fase)	https://ec.europa.eu/research/participants/portal/desktop/en/opportunities/h2020/topics/lc-sc3-1-2019-2020.html
Ciência de materiais e nanotecnologia		SC5-21-2019-2020 - ERA-NET Cofund action(s) for climate action, environment, resource efficiency and raw materials	19 Fevereiro 2019	https://ec.europa.eu/research/participants/portal/desktop/en/opportunities/h2020/topics/sc5-21-2019-2020.html
		NMBP-15-2019 - Safe by design, from science to regulation: metrics and main sectors	22 Jan 2019 (1ª fase) 03 Set 2019 (2ª fase)	https://ec.europa.eu/research/participants/portal/desktop/en/opportunities/h2020/topics/nmbp-15-2019.html
Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs)		FETHPC-01-2018 - HPC PPP - International Cooperation on HPC	15 Maio 2018	https://ec.europa.eu/research/participants/portal/desktop/en/opportunities/h2020/topics/fethp-01-2018.html
Inovação		SwafS-16-2019 - Ethics of Innovation: the challenge of new interaction modes (maximise social impact of innovation)	02 Abril 2019	https://ec.europa.eu/research/participants/portal/desktop/en/opportunities/h2020/topics/swaf-16-2019.html
Logística e mobilidade		LC-MG-1-6-2019 - Aviation operations impact on climate change (IncoFlag)	24 Abril 2019	https://ec.europa.eu/research/participants/portal/desktop/en/opportunities/h2020/topics/lc-mg-1-6-2019.html
		MG-2-7-2019- Safety in an evolving road mobility environment	16 Jan 2019 (1ª fase) 12 Set 2019 (2ª fase)	https://ec.europa.eu/research/participants/portal/desktop/en/opportunities/h2020/topics/mg-2-7-2019.html
		MG-2-9-2019 - Integrated multimodal, low-emission freight transport systems and logistics (Inco Flagship)	16 Jan 2019 (1ª fase) 12 Set 2019 (2ª fase)	https://ec.europa.eu/research/participants/portal/desktop/en/opportunities/h2020/topics/mg-2-9-2019.html
		LC-GV-05-2019 - Inco Flag on “Urban mobility and sustainable electrification in large urban areas in developing and emerging economies”	24 Abril 2019	https://ec.europa.eu/research/participants/portal/desktop/en/opportunities/h2020/topics/lc-gv-05-2019.html

Ciências Sociais	Redução das Desigualdades	SwafS-12-2019 - The gender perspective of science, technology and innovation (STI) in dialogue with third countries	12 Abril 2019	https://ec.europa.eu/research/participants/portal/desktop/en/opportunities/h2020/topics/swafs-12-2019.html
	Educação	EIC Horizon Prize for 'Affordable High-Tech for Humanitarian Aid'	15 Setembro 2019	https://ec.europa.eu/research/participants/portal/desktop/en/opportunities/h2020/topics/humanitarianaid-eicprize-2020.html
Saúde	Infectious diseases	SC1-BHC-14-2019 - Stratified host-directed approaches to improve prevention, treatment and/or cure of infectious diseases	02 Out 2018 (1ª fase) 16 Abr 2019 (2ª fase)	https://ec.europa.eu/research/participants/portal/desktop/en/opportunities/h2020/topics/sc1-bhc-14-2019.html
		SC1-BHC-13-2019 - Mining big data for early detection of infectious disease threats driven by climate change and other factors	16 Abril 2019	https://ec.europa.eu/research/participants/portal/desktop/en/opportunities/h2020/topics/sc1-bhc-13-2019.html
	Public health	SC1-DTH-01-2019 - Big data and Artificial Intelligence for monitoring health status and quality of life after the cancer treatment	24 Abril 2019	https://ec.europa.eu/research/participants/portal/desktop/en/opportunities/h2020/topics/sc1-dth-01-2019.html
		SC1-DTH-10-2019-2020 - Digital health and care services	14 Novembro 2018	https://ec.europa.eu/research/participants/portal/desktop/en/opportunities/h2020/topics/sc1-dth-10-2019-2020.html
Research Infraestruturas		INFRASUPP-01-2018-2019 - Policy and international cooperation measures for research infrastructures	22 Março 2018 20 Março 2019	https://ec.europa.eu/research/participants/portal/desktop/en/opportunities/h2020/topics/infrasupp-01-2018-2019.html
		INFRAIA-01-2018-2019 - Integrating Activities for Advanced Communities	22 Março 2018 20 Março 2019	https://ec.europa.eu/research/participants/portal/desktop/en/opportunities/h2020/topics/infraia-01-2018-2019.html

ANEXO II

TABELA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR (A PARTIR DE 2015)

1. Produção Científica	Quant.	Peso	Total
1.1 Artigo publicado em Periódico Qualis A1	0	10	0
1.2 Artigo publicado em Periódico Qualis A2	0	9	0
1.3 Artigo publicado em Periódico Qualis B1	0	7	0
1.4 Artigo publicado em Periódico Qualis B2	0	6	0
1.5 Artigo publicado em Periódico Qualis B3	0	5	0
1.6 Artigo publicado em Periódico Qualis B4	0	4	0
1.7 Artigo publicado em Periódico Qualis B5	0	3	0
1.8 Livros com ISBN - Autoria	0	7	0
1.9 Livros com ISBN - Coautoria	0	6	0
1.10 Livros com ISBN - Organização	0	3	0
1.11 Capítulos de livros com ISBN	0	3	0
1.12 Trabalho completo publicado em anais de congresso Internacional (somente para as áreas de Agrárias, Humanas, Sociais, Engenharias e Exatas e da Terra)	0	5	0
1.13 Trabalho completo publicado em anais de congresso Nacional (somente para as áreas de Agrárias, Humanas, Sociais, Engenharias e Exatas e da Terra)	0	3	0
1.14 Resumo publicado em anais de congresso Internacional (somente para estudantes)	0	2	0
1.15 Resumo publicado em anais de congresso Nacional (somente para estudantes)	0	1	0
1.16 Registro de Patentes (já publicadas)	0	10	0
1.17 Registro de Patentes (já submetidas)	0	3	0
TOTAL DA PRODUTIVIDADE (SUB-TOTAL A)			0
2 Formação de Recursos Humanos (Orientações)	Quant.	Peso	Total
2.1 Iniciação Científica, Extensão e/ou Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação (concluída)	0	2	0
2.2 Trabalho de Conclusão de Curso de Especialização (concluída)	0	4	0
2.3 Mestrado (concluída)	0	6	0
2.4 Doutorado (concluída)	0	8	0
2.5 Iniciação Científica, Extensão e/ou Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação (em andamento)	0	1	0
2.6 Trabalho de Conclusão de Curso de Especialização (em andamento)	0	2	0
2.7 Mestrado (em andamento)	0	3	0
2.8 Doutorado (em andamento)	0	4	0
TOTAL DA FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS (SUB-TOTAL B)			0
3. Captação de Recursos e Participação em Projetos de Pesquisa	Quant.	Peso	Total
3.1 Aprovação de projeto em agência de Fomento a Pesquisa Internacional	0	6	0
3.2 Aprovação de projeto em agência de Fomento a Pesquisa Nacional	0	5	0

3.3 Aprovação de projeto em agência de Fomento a Pesquisa Regional e/ou Estadual	0	4	0
TOTAL DA PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE PESQUISA (SUB-TOTAL C)			0
TOTAL (A+B+C)			0